MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 416/2000.

EMENTA: Autoriza realização do III Curso de Especialização em Comércio Exterior, Pós-Graduação "Lato Sensu", e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 270/2000 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua VIII Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2000, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.002181/2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Referendar, em sua área de competência, a assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, no Termo de Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE e a JAP TRADE LTDA – Consultoria e Comércio Exterior, objetivando a realização do III Curso de Especialização de que trata o artigo 2º desta Resolução, oriundo de parceria entre a UFRPE, a FADURPE e a JAP TRADE LTDA, conforme projeto anexado a este Processo que integra o presente para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Autorizar a realização do III Curso de Especialização em Comércio Exterior, Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado para funcionar em caráter permanente, através da Resolução Nº 169/98 deste Conselho, datada de 13 de julho de 1998, com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas/aula, no período compreendido entre 11 de setembro do corrente ano a 15 de setembro de 2001, sob a coordenação geral e pedagógica do Professor Adjunto FRANCISCO DE PAULA FALCÃO E CASTRO, do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, em parceria com a FADURPE e a JAP TRADE LTDA – Consultoria e Comércio Exterior, o qual tem como objetivo geral desenvolver um processo de formação técnica a nível de especialização para profissionais que atuam na área de comércio exterior, para otimizar a eficiência e a eficácia de suas atividades produtivas, capacitando-os a atuarem no mundo globalizado, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.002181/2000 acima mencionado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de novembro de 2000.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.